



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.904 de 29 de novembro de 2021

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários que especifica e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Ibertioga, exercício financeiro de 2021. Remanejando o orçamento do Município de Ibertioga, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 01 - Corpo Legislativo		
Sub-Unidade 01 - Gabinete e Secretariada Câmara		
1.01.01.01.031.0016.2.0003-100-3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ATIV. HOMEN. REC. FESTIVIDADES CÂMARA	2.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0002-100-3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO SEDIS	2.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0002-100-3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO SEDIS	3.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0003-100-3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO ATIV. HOMEN. REC. FESTIVIDADES CÂMARA	1.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0003-100-3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ATIV. HOMEN. REC. FESTIVIDADES CÂMARA	2.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0002-100-3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO SEDIS	5.000,00
1.01.01.01.031.0016.1.0002-100-4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE PREDIÓ DA CÂMARA	50.000,00
1.01.01.01.031.0016.1.0001-100-4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIÓ	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01		90.000,00
Sub-Unidade 02 - Secretariada Câmara		
1.01.02.01.031.0016.2.0004-100-3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA	3.000,00
1.01.02.01.031.0016.2.0004-100-3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA	10.000,00
1.01.02.01.031.0016.2.0004-100-3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA	19.500,00
1.01.02.01.031.0016.2.0004-100-3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA	5.000,00
1.01.02.01.031.0016.1.0003-100-4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LEGISLATIVO	12.500,00
Total da Sub-Unidade 02		50.000,00
Total da Unidade 01		140.000,00
Total da Instituição 01		140.000,00
Total Geral Anulado		140.000,00

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.28.845.0000.9.0005-100-3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇÃO SAOP. A.S.E.P.	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 30.000,00
Total da Unidade 03		R\$ 30.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101-3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 40.000,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-101-3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 40.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101-3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

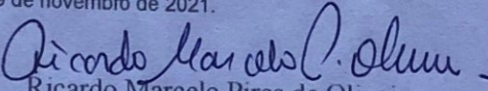
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101-3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$	110.000,00
Total da Unidade 05		R\$	110.000,00
Total da Instituição 02		R\$	140.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	140.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga - MG, 29 de novembro de 2021.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 29 / 11 / 2021

